



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CULTURAL N.º 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE  
E LAZER - SMECEL

### 1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, inscrito no CNPJ sob nº 76.910.900/0001-38, sediado à Praça Izabel Branco n.º 142, Cidade Alta, Jaguariaíva/PR, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, através da COMISSÃO TÉCNICA PARA GESTÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PERTINENTES À LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), designada através do **Decreto Municipal Nº563/2021**, devidamente autorizada pela Excelentíssima Prefeita Municipal, Alcione Lemos, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020 (LEI ALDIR BLANC), que estabelece ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública; CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – COVID-19, que implicaram na necessidade de fechamento dos equipamentos culturais do município e na suspensão de eventos culturais presenciais; RECONHECENDO a importância do setor cultural do Município de Jaguariaíva; TORNA PÚBLICA a realização de procedimento de **CHAMADA PÚBLICA CULTURAL N.º 001/2021**, tendo por objeto a seleção de projetos para **premiação de artistas, grupos, entidades artístico- culturais e trabalhadores da cadeia econômica da cultura do município de jaguariaíva**, visando à veiculação do material selecionado em plataforma de streaming e/ou mídias sociais da Prefeitura do Município de Jaguariaíva, em espaços públicos do Município de Jaguariaíva, observadas as normas e condições do presente Edital.

1.2. Este edital atende à Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020- LEI ALDIR BLANC, especialmente em seu artigo 2º, inciso III, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 10.464, de 17 de agosto de 2020, e tem objetivo a manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

1.3. Este procedimento visa minimizar os impactos sociais e econômicos sofridos pelos trabalhadores da cultura, grupos, coletivos espaços e territórios culturais devido à pandemia pela COVID-19.

### 2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente edital é premiar artistas, grupos, entidades artístico-culturais e trabalhadores da cadeia econômica da cultura do município de Jaguariaíva que apresentem propostas de atividades culturais a serem realizadas no Município, de interesse público e relevantes para a sociedade e que, de alguma forma, contribuam com a promoção, fruição, formação,





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

capacitação e acesso aos bens culturais no Município de Jaguariáiva.

2.2. O conteúdo artístico selecionado será exibido em vídeo ou texto, por meio de plataformas de streaming e/ou mídias sociais da Prefeitura do Município de Jaguariáiva, em espaços públicos do Município de Jaguariáiva.

### **3. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

3.1. Será disponibilizado para este certame o valor bruto de R\$ R\$ 54.293,75 (cinquenta e quatro mil duzentos e noventa e três reais e setenta cinco centavos) de acordo com a disponibilidade financeira, utilizando-se recursos provenientes da Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020, "LEI ALDIR BLANC".

### **4. DO CONTEÚDO ARTÍSTICO**

4.1. **A proposta de atividade artística e cultural a ser realizada como contrapartida deverá contribuir para o desenvolvimento, no Município de Jaguariáiva na área ou segmento cultural a que se insere.**

4.2. O conteúdo proposto deverá:

4.2.1. Se audiovisual para distribuição virtual, ter duração mínima de 15 e máxima de 60 minutos. O vídeo deverá conter apresentação, preferencialmente, no formato HD – 1920 x 1080, com a resolução mínima de 1280 x 720, e a imagem no sentido horizontal (16:9), se filmado com o celular;

4.2.2. Se conto ou crônica, ter o mínimo de 6000 caracteres (com espaços), ser apresentado em formato PDF;

4.2.3. Se poesia, ser apresentado em formato PDF; e,

4.2.4. Ser de classificação livre.

4.3. Não serão aceitos conteúdos de caráter religioso ou político, de eventos esportivos, de concursos, de publicidade institucional ou corporativa, de televentas, informes comerciais; de cunho político, programas de auditório independentemente de serem ancorados por apresentador; obra jornalística; obra promocional; obra pornográfica; programa cuja finalidade principal seja o registro ou transmissão de eventos, competições esportivas, entre outros.

4.4. É vedada a participação de iniciativa que contenha conteúdo caracterizado como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres, ou que contrarie as medidas públicas de enfrentamento à COVID-19.

### **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão participar desta seleção pessoas físicas com comprovado conhecimento nas áreas de artes cênicas, música, literatura, livro e leitura, artes visuais, expressões culturais, populares, indígenas e oriundas de comunidades tradicionais e audiovisual, interessadas em apresentar





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

conteúdo artístico e cultural autoral, com o objetivo de geração de renda ao setor artístico e cultural afetado pelas restrições impostas pelas medidas de combate ao COVID-19, que atendam os requisitos deste Edital.

5.2. Os proponentes devem residir ou estar sediados no Município de Jaguariáiva há no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, completados e comprovados da data de publicação do presente Edital, tendo em vista que este processo tem por objetivo fortalecer a produção artística jaguariáivense, promover uma programação cultural qualificada para a população e difundir o trabalho de agentes culturais locais com comprovado histórico de realizações na área cultural pretendida.

5.3. Não poderão participar do presente processo de seleção:

5.3.1. Pessoa física menor de 18 (dezoito) anos;

5.3.2. Servidor público da administração direta ou indireta, efetivo ou comissionado do Município de Jaguariáiva, Estadual, Federal, autarquias e demais entes públicos, bem como de seus cônjuges e parentes até o segundo grau (somente no caso de servidor público do município de Jaguariáiva).

5.3.3. Proponente que estiver em qualquer situação de inadimplência, mora ou irregularidade para com a administração pública nas esferas municipal, estadual ou federal.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Antes de efetuar a inscrição no processo de seleção, o interessado deverá conhecer o edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

6.2. **As inscrições serão gratuitas e estarão abertas entre o período de 21/10/2021 até 22/11/2021.**

6.3. Ao se inscrever neste edital, o proponente reconhece a veracidade e sua responsabilidade sobre o conteúdo apresentado, tanto das imagens como das informações contidas nos textos enviados.

6.4. Ao se inscrever neste edital, o proponente concorda com a cessão total e irrestrita de direitos de imagem e direitos do autor, que poderão ser utilizados pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva para distribuição e divulgação – sendo permitida a edição de conteúdos para oferecimento de informações educativas e esclarecedoras a respeito da COVID-19.

6.5. Os proponentes devem atentar-se para a correção ortográfica e gramatical dos textos enviados. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL e Comissão reservam-se no direito de revisar gramaticalmente todos os trabalhos selecionados, quando submetidos às plataformas de comunicação do Município de Jaguariáiva.

6.6. **SÃO PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO:**

6.6.1. Preenchimento de formulário de inscrição, conforme modelo constata do anexo I do presente





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

edital;

6.6.2. Envio de documentação para o e-mail [culturajaguariaiva@gmail.com](mailto:culturajaguariaiva@gmail.com), contendo o link do *google drive* com a documentação abaixo:

- a) Formulário de inscrição, conforme modelo constate do anexo I deste edital;
- b) Texto da Trajetória Artística/Currículo: o proponente deverá produzir e submeter a este edital, textos e/ou currículo atualizado sobre sua trajetória artística e cultural, bem como um relatório de atividades realizadas nos dois (02) últimos anos no setor cultural;
- c) Documentos e/ou materiais e/ou links que comprovem a história do artista/agente cultural (*clippagem*, reportagens, publicações, materiais gráficos, fotos e demais itens que o proponente entender pertinente);
- d) Portfólio contendo as informações das obras ou bens ou produtos artísticos que realiza;
- e) Proposta de conteúdo artístico e/ou cultural autoral a ser produzido como contrapartida;
- f) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Cópia do Título de Eleitor;
- h) Cópia do documento de regularidade com o serviço militar (se for do sexo masculino);
- i) Cópia do documento de identidade;
- j) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF emitido pela Receita Federal do Brasil;
- k) Comprovante de endereço atualizado;
- l) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIS;
- m) Comprovante de inscrição no Cadastro de Agentes Culturais no <https://www.sic.cultura.pr.gov.br/>, o qual também é válido como cadastro Municipal;

6.7. A inscrição implica reconhecimento, pelo proponente, de que leu e aceita todos os termos e obrigações constantes deste edital.

## 7. DA SELEÇÃO DOS CONTEÚDOS

7.1. Os profissionais serão habilitados por área de acordo com a experiência e comprovação de atuação nas seguintes áreas:

AREA CULTURAL	OPÇÕES DE CONTEUDO
Artes Cênicas	Monólogos; Ação educativa de formação; Esquetes de comédias; Leitura dramática; Performance; Podcast; Espetáculos; Coreografias Apresentação circense; Curta-metragem.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Artes Visuais/Fotografia	Exposição virtual; Ação educativa de formação; Vídeo de arte-educação; Vídeoarte; Performance; Fotografia Podcast.
Audiovisual	Audiovisual; Ação educativa de formação; Podcast.
Literatura, Livro e Leitura	Contação de histórias; Leitura dramática; Ação educativa de formação; Podcast; Conto; Crônica; Poesia.
Música	Música Vocal com ou sem acompanhamento instrumental; Ação educativa de formação; Instrumental; Apresentação de ópera; Apresentação musical solo ou em grupo, duplas, trio, conjuntos vocais e atividades correlatas; Videoclipes; Podcast.
Expressões Culturais, Capoeira, Populares, Indígenas e Oriundas de Comunidades Tradicionais	Ação educativa de formação; Performance; Podcast.

7.2. Em chamada única será convocado o quantitativo descrito abaixo, divididos entre as áreas descritas no item 7.1:

ÁREA CULTURAL	QUANTIDADE DE PROPOSTAS SELECIONADAS	VALOR DE CADA PRÊMIO
Artes Cênicas	02	R\$ 2.000,00
Artes Visuais/Fotografia	05	R\$ 2.000,00
Audiovisual	06	R\$ 2.000,00
Literatura, Livro e Leitura	04	R\$ 2.000,00
Música	07	R\$ 2.000,00
EXPRESSÕES CULTURAIS, CAPOEIRA, POPULARES, INDÍGENA E ORIUNDAS DE COMUNIDADES TRADICIONAIS	03	R\$ 2.097,92

OBS. Os valores são bruto (sujeito a desconto de impostos).

7.3. Caso não haja propostas classificadas em número suficiente para uma ou mais áreas, o saldo remanescente poderá ser remanejado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL e Comissão para as demais áreas, dentre as mencionadas no item 7.1.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

7.4. Caso não haja propostas classificadas em número suficiente para uma ou mais áreas, o saldo remanescente dos prêmios será destinado para outros editais e programas publicados com recursos da LEI ALDIR BLANC.

7.5. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL poderá optar pela não utilização total dos recursos disponíveis se entender que as propostas apresentadas foram insatisfatórias.

7.6. Somente será permitida a participação dos proponentes em um ÚNICO CONTEÚDO e em UMA ÚNICA ÁREA CULTURAL, dentre as relacionadas no item 7.1 deste edital.

7.7. Finalizado o período de inscrições, não serão permitidas alterações na proposta ou no cadastro do proponente.

7.8. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, através da COMISSÃO TÉCNICA PARA GESTÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PERTINENTES À LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC) designada através do Decreto nº563/2021, será responsável pela análise documental e verificação do enquadramento do projeto à LEI ALDIR BLANC, às normas desse edital, à viabilidade técnico-financeira da contrapartida oferecida, acompanhamento e fiscalização durante o seu desenvolvimento até sua finalização.

7.9. Será DESCLASSIFICADA a proposta que:

- não esteja alinhada ou enquadrada na LEI ALDIR BLANC;
- não possua finalidade predominantemente artística e cultural;
- não esteja alinhada com as diretrizes do presente edital;
- seja apresentada de forma incompleta;
- não apresente os documentos elencados no Item 6.6.2;
- apresente documentos desatualizados e/ou ilegíveis.

7.10. Os critérios gerais utilizados e suas respectivas pontuações para a avaliação de mérito dos projetos concorrentes a este edital estão relacionados abaixo:

Nº	CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Tempo de atuação na área	01 ponto por ano	10 pontos
2	Número de projetos desenvolvidos nos últimos 24 (vinte e quatro) meses de atividade na área, a contar de 01/12/2019	01 ponto por projeto	10 pontos
3	Número de projetos artístico/culturais desenvolvidos em área de vulnerabilidade social	01 ponto por projeto	10 pontos
4	O projeto artístico/ cultural apresentado é coerente com as disposições deste edital	Totalmente coerente	10 pontos
		Parcialmente coerente	05 pontos
		Incoerente	0 ponto
5	O portfólio do proponente é coerente com a proposta apresentada, oferecendo material de boa qualidade artístico/cultural em conformidade com a plataforma e linguagem adotada	Totalmente coerente	10 pontos
		Parcialmente coerente	05 pontos
		Incoerente	0 ponto





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

7.11. O resultado contendo a relação das propostas selecionadas será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico [www.jaguariaiva.pr.gov.br/](http://www.jaguariaiva.pr.gov.br/), no banner do Diário Oficial, na aba COVID-19 e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/>, sendo de total responsabilidade dos proponentes o acompanhamento destas informações.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Conforme as normas legais de transferência de recursos públicos, o Município de Jaguariaíva analisará a regularidade fiscal e trabalhista das pessoas físicas responsáveis pelas iniciativas classificadas.

8.2. Sob pena de inabilitação, o proponente deverá enviar para o e-mail [culturajaguariaiva@gmail.com](mailto:culturajaguariaiva@gmail.com) no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do resultado final, os seguintes documentos:

### 8.2.1. Pessoa Física:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão emitida pela Secretaria de Finanças e Planejamento do Município de Jaguariaíva;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- e) Documento comprobatório de conta corrente no qual conste o nome do proponente, do banco, a agência e o número da conta corrente para o repasse do recurso financeiro. Para fins deste edital, serão considerados como documentos comprobatórios de conta corrente: fotocópias de cheque, cartão, fatura, extrato bancário e foto do internet banking.

8.3. A COMISSÃO TÉCNICA PARA GESTÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PERTINENTES À LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC) procederá com a conferência dos documentos apresentados e serão habilitadas as propostas que cumprirem todos os requisitos deste edital.

8.4. É facultado à COMISSÃO TÉCNICA PARA GESTÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PERTINENTES À LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), em qualquer fase do processo de seleção, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8.5. As propostas que não cumprirem todos os requisitos deste edital serão inabilitadas.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

8.6. O resultado final contendo a relação das propostas habilitadas será publicado no Diário Oficial do Município no endereço [www.jaguariaiva.pr.gov.br](http://www.jaguariaiva.pr.gov.br) (banner Diário Oficial e aba COVID-19) e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/>, sendo de total responsabilidade dos proponentes o acompanhamento destas informações.

8.7. Da decisão que habilitar ou inabilitar o(s) proponente(s) caberá recurso administrativo, que deverá ser enviado no e-mail [culturajaguariaiva@gmail.com](mailto:culturajaguariaiva@gmail.com), observado o prazo constante do Item 11.1 deste edital.

## 9. DA CONTRAPARTIDA

9.1. Como contrapartida, o proponente habilitado deverá executar o projeto proposto de maneira que possa ser exibido em vídeo, áudio, ou texto, por meio de plataformas de streaming e mídias sociais da Prefeitura do Município de Jaguariáiva, nos espaços públicos do Município de Jaguariáiva.

9.2. O proponente e demais membros envolvidos na execução da contrapartida deverão atender todas as condições expressas neste edital.

9.3. A transferência dos recursos do prêmio fica condicionada à execução da contrapartida.

9.4. O proponente deverá, antes da execução de cada atividade, informar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL sobre a data, horário e endereço eletrônico no qual a atividade será executada.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

9.5. O proponente deverá enviar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, ao final de cada atividade, relatório contendo as seguintes informações:

- Links da publicação;
- Data e hora da publicação; e
- Público alcançado.

9.6. Os proponentes, bem como os demais participantes do projeto, autorizam o Município de Jaguariáiva a utilizar as imagens, áudio, texto e demais informações relativas ao projeto para geração de indicadores, exibição em mídia impressa e eletrônica, em materiais institucionais e de internet, exclusivamente para fins de divulgação e difusão da cultura local, sem fins lucrativos. A presente autorização não tem limitação temporal ou numérica e é válida para o Brasil e exterior, sem que seja devida nenhuma remuneração a qualquer título.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O proponente que descumprir as obrigações e disposições constantes no presente edital ficará inadimplente perante o Município de Jaguariáiva, sujeito às penalidades legais administrativas, cíveis e criminais, e, ainda, ficará impedido de receber recursos públicos em outros projetos contemplados com recursos da LEI ALDIR BLANC, bem como demais projetos e programas municipais existentes por um período de até 05 (cinco) anos.

## 11. CRONOGRAMA

11.1. O proponente deve atentar-se aos seguintes prazos:

Inscrições	21/10/2021 a 22/11/2021
Divulgação dos projetos classificados	24/11/2021
Envio de documentos de habilitação	25/11/2021 a 1º/12/2021
Divulgação dos proponentes habilitados	03/12/2021
Prazo para recursos administrativos	10/12/2021
Divulgação do resultado dos recursos	17/12/2021
Pagamento dos prêmios	até 31/12/2021
Execução da contrapartida e Prestação de Contas	Até 30/04/2022

## 12. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

12.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados de forma eletrônica, pelo e-mail: [culturajaguariaiva@gmail.com](mailto:culturajaguariaiva@gmail.com)





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.2. Em caso de impugnação do presente edital, será observado o disposto no art. 41 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.3. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, na forma do art. 41, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para término das inscrições, de forma eletrônica, pelo e-mail [culturajaguariaiva@gmail.com](mailto:culturajaguariaiva@gmail.com)

12.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no Portal da Transparência do Município de Jaguariáiva no endereço <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/> ou [www.jaguariaiva.pr.gov.br](http://www.jaguariaiva.pr.gov.br) (banner Diário oficial ou aba COVID-19) e vincularão os participantes e a administração.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O repasse do(s) recurso(s) do(s) prêmio(s) ficará condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira de recursos oriundos da LEI ALDIR BLANC.

13.2. A inscrição no presente edital implica na total aceitação das normas nele contidas e ciência da legislação nele citadas, sobre as quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo seletivo.

13.4. O Município de Jaguariáiva não se responsabilizará pelas inscrições ou demais atos relacionados ao presente edital que não forem finalizados ou realizados por falta de energia elétrica, problemas no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica, problemas de conexão de internet, filtros *anti-spam* ou por casos fortuitos ou de força maior que impeçam o recebimento de e-mails e comunicados.

13.5. Este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.6. Na hipótese de divergência entre este edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste edital e dos documentos que o integram.

13.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização de qualquer das fases nas datas marcadas no cronograma constante do Item 11 deste edital, os prazos serão automaticamente transferidos para o primeiro dia útil subsequente, desde que não haja comunicação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL em contrário

13.8. Em hipótese alguma os proponentes poderão alegar desconhecimento do presente edital, razão pela qual não serão aceitos quaisquer argumentos para a sua não observância.

13.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

13.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL e COMISSÃO TÉCNICA PARA GESTÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PERTINENTES À LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC) designada para este fim de acordo com a Lei Federal n.º 14.017/2020, com o Decreto Federal n.º 10.064/2020 e legislação correlata.

13.11. Fica eleito o Foro de Jaguariáiva, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões jurídicas relativas ao presente processo seletivo, as quais possam eventualmente não serem resolvidas administrativamente.

Jaguariáiva, 19 de outubro de 2021.

**Vinicius Schadner Pereira**

Diretor de Cultura e Presidente da Comissão COMISSÃO TÉCNICA PARA GESTÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PERTINENTES À LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC)

**Erla Maria Ribeiro de Mello**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

**Alcione Lemos**

Prefeita Municipal





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

À Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

Referência: Chamada Pública Cultural n.º 001/2021 em atendimento a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – LEI ALDIR BLANC

Pelo presente, solicito inscrição junto a esta Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL, para o processo de seleção nos termos de Chamada Pública Cultural n.º 001/2021.

Nome do Proponente/Razão Social:		
CPF/CNPJ:		
RG:		
Endereço:		
Bairro:		
Ponto de Referência:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:		
Email:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Nome do Projeto:		
Área cultural:		
Descrição:		
Público alvo:		

Breve relato da atuação artística do proponente:		

Para tanto anexo todos os documentos exigidos no referido edital e os respectivos anexos e **DECLARO, sob as penas da lei, que:**

1. O conteúdo artístico e cultural submetido à inscrição é minha autoria;
2. Autorizo o uso gratuito da imagem e/ou som do conteúdo artístico e cultural na forma do edital e seus anexos;
3. Conheço e aceito incondicionalmente as regras do edital e seus anexos;
4. Estou ciente de que a ausência de quaisquer dos documentos exigidos no edital e seus anexos ou





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

a presença de irregularidades implicará na minha desclassificação e/ou inabilitação no processo de seleção;

5. Estou ciente de que a seleção da minha proposta não gera direito à premiação, a qual estará condicionada à conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL;

6. Não existem fatos que impeçam a minha participação neste processo de seleção;

7. Não sou servidor público da administração direta ou indireta, efetivo ou comissionado Municipal, Estadual ou Federal, autarquias ou demais órgãos governamentais, nem possui cônjuge ou parentes de até segundo grau servidores públicos no Município de Jaguariáiva.

8. Não estou em qualquer situação de inadimplência, mora ou irregularidade para com a administração pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

9. Comprometo-me, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a minha contratação;

Jaguariáiva, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente



**Departamento de Cultura**

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta  
e-mail: culturajaguariaiva@gmail.com / fone: 3535-4226